



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

Fone (18) 3694-8900



LEI Nº 1296/15 DE 19 NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 71.860,00 (Setenta um mil oitocentos sessenta reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.860,00 (Setenta um mil oitocentos sessenta reais), para Aquisição de Equipamentos e material permanente da Saúde, conforme convênio com o Ministério da Saúde, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde

UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde

10 Saúde

10122 Administração Geral

10301 Atenção Básica

103010004 Infraestrutura em Saúde Pública

103010004.2.020000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 R\$ 71.860,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio do Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva",
aos dezenove (19) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

ARNALDO APARECIDO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente